MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 | Ano IV | Edição nº 627
**Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal**



# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Outros atos oficiais ..... 3
***Outros Atos*** ..... 4

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Outros atos oficiais

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

O **MUNICÍPIO DE AGUAI, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no M.F. com CNPJ nº 46.425.229/0001-79, sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Centro, nesta cidade e comarca de Aguaí, estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**, CPF nº 283279638-99, RG nº 28040217-X-SSP-SP, brasileiro, empregado público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Venerando Ribeiro do Vale, nº 362, bairro Cidade Nova, Aguaí/SP, Gerente Técnico de Gabinete, exercendo as funções de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Aguaí/SP, conforme Portaria Municipal nº 028/2018, e de acordo o Decreto Municipal nº 4911, de 11/01/2023, e conforme ainda expediente, Requerimento, protocolizado na Prefeitura Municipal de Aguaí no dia 03/01/2023 (acerca de pedido de autorização ou permissão de uso de bens públicos), vem **PERMITIR o USO** , a título precário, do espaço de eventos localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, à **T. BIAZZO AGROPECUÁRIA S/A,** doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, CNPJ nº 55.273.122/0001-43, com sede à Rua Francisco Biazzo, nº 42-A, bairro Lagoa Seca, em Aguaí, Estado de São Paulo, representada neste ato pelos Srs. **LUÍS JOSÉ MARRICHI BIAZZO**, CPF nº 086.024.458-06 e **PEDRO BIAZZO FILHO**, CPF nº 024.592.828-69, nas condições abaixo descritas:

**Cláusula Primeira** – Fica autorizada a utilização de espaço de eventos localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, nesta cidade, para a realização de evento (com shows musicais sertanejos), com início às 18h00 do dia 20 de janeiro p.f., e término às 01h00 do dia 21 de janeiro p.f., comemorativo ao centenário do Excelentíssimo Senhor Sebastião Biazzo, ex-Prefeito Municipal de Aguaí por 6 mandatos, além de Vereador Municipal.

**Cláusula Segunda** – Em contrapartida, além de recolhimentos devidos ao Erário Municipal, abrangendo taxas e tributos necessários, a Permissionária realizará a cobertura de custos de segurança, brigadistas, sanitários químicos móveis, e das apresentações musicais, realizando o evento de forma gratuita ao público, arcando com todo custeio e infraestrutura necessária de bens e serviços necessários para o mesmo, responsabilizando-se a Permissionária por quaisquer danos ou estragos porventura verificados no local.

**Cláusula Terceira** - A Permissionária instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratada, dos equipamentos para utilização dos Shows, com artistas e trilha sonora para a realização do espetáculo, bem como segurança, organização e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos expectadores.

**Cláusula Quarta** – Ficará a cargo da Permissionária a organização do espetáculo, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguaí a autorização do uso do espaço.

**§ 1º.** A Permissionária responderá pelo integral planejamento, organização e administração do evento.

**§ 2º.** A Permitente poderá, através de suas Secretarias Municipais, (notadamente Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente), auxiliar a Permissionária, através de informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a logística para a viabilização do evento realizado às expensas pela Permissionária.

**Cláusula Quinta** – O **MUNICÍPIO DE AGUAI** realizará o cadastramento de vendedores de alimentos e bebidas, conforme procedimentos já estabelecidos e existentes junto ao Setor de Tributação e Fiscalização, com os recolhimentos de custos e taxas pertinentes.

**Cláusula Sexta** – Todas e quaisquer despesas com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, caso houverem, assim como de demais órgãos abrangidos pela realização dos shows musicais, serão de responsabilidade exclusiva da Permissionária.

**Cláusula Sétima** - A segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local serão de inteira responsabilidade da Permissionária, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), entre outras.

**Cláusula Oitava –** Será publicado no Diário Oficial Municipal de Aguaí, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

**Cláusula Nona** – A Permissionária se obriga a recolher na Tesouraria Municipal os preços ajustado para a presente Permissão de Uso de Solo, concernente à expedição de Alvará.

**Cláusula Décima** – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados na Cláusula Primeira.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

**Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2023.**

**_____**
**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**
**CHEFE DE GABINETE**

**_____**
**_____**
**T. BIAZZO AGROPECUÁRIA S/A.**
**Testemunhas:**

**_____**
**MARCIA HELENA IZIDORO DE OLIVEIRA DIAS**
**RG nº. 24.878.950-8**

**_____**

.....

## Outros Atos

T. BIAZZO AGROPECUÁRIA
Rua Francisco Biazzo, 42
Aguai – SP – Cep. 13.860-732
Telefone: (019) 36521044

Aguai, 02 de janeiro de 2023.

Recebido em 03/01/2023
Cleber Augusto de M. Martins
Chefe de Gabinete

Ao Exmo. Sr.
**José Alexandre Pereira de Araujo**
**DD. Prefeito Municipal de Aguai**
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Aguaí – SP – CEP 13860-000

Ref. Pedido de Autorização ou Permissão de Uso de Bem Público.

Prezado Sr. Prefeito,

Inicia-se nessa segunda feira o ano de 2023. Neste ano, mais especificamente no dia 20 de janeiro, o Sr. **Sebastiao Biazzo,** acionista majoritário e fundador da **T. Biazzo Agropecuária S.A,** e por 6 (seis) vezes Prefeito do Município de Aguai – além de Vereador -, completará 100 (cem) anos de idade.

Considerando a reconhecida relevância da vida do Sr. Sebastiao para o Município e para o grupo empresarial que fundou, além da fortíssima ligação que sempre manteve com os munícipes, vimos por bem realizar um evento de comemoração, que consiste na realização de shows de música, aberto ao público.

Realizamos pesquisa de locais e de ocorrências anteriores, e constatamos que ultimamente houve um evento muito bem-sucedido, que ocorrera em área do Parque Interlagos: um show do cantor Daniel.

Tendo em vista o êxito do evento anterior, e a possibilidade da realização do novo evento no mesmo local – até porque se cuida de evento aberto ao público – vimos pela presente solicitar a autorização de uso do bem público em referência, nas mesmas áreas, para que possamos realizar o evento, totalmente sob nosso custeio.

Requeremos, também, que nos seja concedido autorização (alvará ou licença) para a realização do evento, com início às 18:00 hs. do dia 20 de janeiro, e fim as 01:00 hs. do dia 21 de janeiro, mediante nosso fornecimento e custeio de toda infraestrutura necessária de bens e serviços.

Salientamos que iremos proceder a todos os recolhimentos de custas e taxas necessárias, conforme nos for determinado e procederemos a todos os pedidos de licença, autorização e apoio que nos forem indicados e determinados.

Para o evento será possível o cadastramento de vendedores de alimentos e bebidas, que deve ocorrer segundo o procedimento estabelecido pela Prefeitura, o que também requeremos ocorra.

Sendo o que nos cabia, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**p/ T. Biazzo Agropecuária S.A.**

Pedro Biazzo Filho Luís José Marrichi Biazzo José Ricardo Biazzo Simon